



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620-TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1478**

De 30 de Agosto de 1985

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar - de CR\$ 140.000.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 140.000.000 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentarias:-

05.02.3111 - 08 42 188 2 25 - Ficha 087 - Cr\$	85.000.000
05.02.3111 - 08 42 427 2 25 - Ficha 092 - Cr\$	50.000.000
05.03.3111 - 08 43 198 2 29 - Ficha 096 - Cr\$	5.000.000

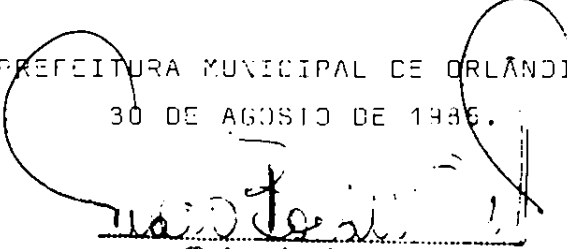
T O T A L Cr\$ 140.000.000

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/54.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

30 DE AGOSTO DE 1985.

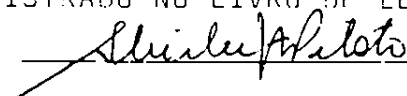

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº

14

FOL: 70

FL:



REGISTREI.